



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua José Rufino Pereira, 74 - Fone: 634.1246 - Cep. 62.350
UBAJARA - CEARÁ

LEI Nº 426 DE 29 de NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Ruas no Distrito de Jaburuna-Ubajara-Ce. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA DECRETOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de rua José Vicente da Luz, a cognominada rua "A", localizada no loteamento Nova Jaburuna, distrito de Jaburuna Ubajara-Ce.

ART. 2º - Fica denominada de rua Gabriel Fernandes da Costa a cognominada rua "B", localizada no loteamento "Nova Jaburuna".

ART. 3º - Fica denominada de rua Vicente Alves de Carvalho, a cognominada rua "C".

ART. 4º - Fica denominada de rua Francisco Pereira da Silva, a cognominada rua "D".

ART. 5º - Fica denominada de Rua Major José Joaquim, a cognominada / rua "E".

ART. 6º - Fica denominada de rua Abílio Pereira da Silva, a cognominada da rua "F", localizada no loteamento nova Jaburuna.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubajara, 29 de Novembro de 1991.

Enio Braga de Carvalho

Enio Braga de Carvalho

Prefeito Municipal